



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 260/2019

### Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §1º do artigo 2º da Lei nº 1252, de 19 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 1449, de 13 de dezembro de 2000 e 1592, de 23 de março de 2004,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

TITULARES	SUPLENTES
<b>I - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Lucas Rogério Rosa	Márcia Aparecida Simionato Amaral
Ana Carolina Bragagnollo	Ricardo Rodrigues
<b>II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO EST. SÃO PAULO</b>	
Dispensada a representação de acordo com o Parecer Pleno do CES/SP de 19/08/05	
<b>III - REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Cleusa Maria Gennari Amadeu	Benedita Cristina Pereira Prudenciatto
<b>IV - REPRESENTANTES DE CONJ. ENTIDADES DE REPRESENTAÇÕES DE OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE</b>	
Lucinéia Rocha Dontal	Fátima Donizeti da Cruz Abreu
Ilma Dias da Silva	Márcio de Oliveira Gonçalves
<b>V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS</b>	
<b>UM REPRESENTANTE DOS SINDICATOS</b>	
Rosimeire Donizeti Barbosa Veronez	Carlos Augusto Ribeiro
<b>UM REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO</b>	
Ederson Fabiano Bardellin	Maria Elena Vetare Hilário
<b>UM REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM MENORES</b>	



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Zahie Lepri Badra Scatolin	Eliana Aparecida Somera Minelli
UM REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
Sonia Cristiana Machanosque Franco de Camargo	Mariana Maximiano Rodrigues Prudenciatto
UM REPRESENTANTE DA 3ª IDADE	
Jorge Carlos Camarote	Tânia Maria de Moraes de Souza
UM REPRESENTANTE DOS DEFICIENTES	
Juliana Ramos Breda Gonzalez	Daciane Minatel Barros

Art. 2º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não é remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos podendo ser reconduzidos, conforme Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente escolhido entre os membros do Conselho e pelos membros do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de dezembro de 2019.

José Crecentino Bussaglia  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 24/12/2019.

Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete